

## Proposta n.º JF 47/2022

Procedimento A13/2022 – Realização da VI Edição do Festival de Chocolate

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma;

Considerando o sucesso das anteriores edições do Festival do Chocolate;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda, organiza eventos festivos em diversos concelhos de Portugal;

Considerando que a empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda, representa um conjunto de expositores e tem uma vasta experiência na promoção de eventos trabalhando em conjunto com as edilidades locais, a fim de conhecer cada concelho a nível socioeconómico e cultural, tornando assim, o seu trabalho mais eficiente em cada área geográfica;


Considerando que a empresa Etapas Curiosas, Unipessoal, Lda, manifestou disponibilidade para organizar em conjunto com a Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra, a VI Edição do Festival do Chocolate, que terá lugar no Largo da República, entre 04 e 06 de março;

Atento aos fatos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo:

- 1) A aprovação da decisão de contratar à empresa Etapas Curiosas Unipessoal, Lda, para a realização da VI Edição do Festival do Chocolate, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Decreto n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, ao abrigo da alínea d), n.º 1, do artigo 20.º do Decreto n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;
- 2) A aprovação da autorização da despesa no montante de €1500,00 (mil e quinhentos euros);
- 3) A aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º, do Decreto n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

AgualvaCacém, 14 de fevereiro de 2022

A vogal



Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 47/2022**

Procedimento A13/2022 – Realização da VI Edição do Festival de Chocolate

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.02.16 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: Ricardo Varandas

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

Exmo. Sr.  
***Etapas Curiosas***

VOSSA REFERÊNCIA	DATA	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
-	-	-	-

**ASSUNTO:** Convite - Procedimento por Ajuste Direto para realização do evento "VI Edição do Festival do Chocolate" - Procedimento n.º A13/2022"

No âmbito do procedimento em epígrafe e ao abrigo do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convidam-se V. Exa. a apresentar a V. melhor proposta para a aquisição supracitada, nos termos seguintes e nos constantes no Caderno de Encargos:

#### **I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pessoa coletiva n.º 510 833 896, na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, com o número de telefone 219 188 540.

#### **II. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO CONTRATAR**

Nos termos consignados no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, e por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, em reunião de 16 de fevereiro de 2022, foi autorizada a despesa e a abertura do presente procedimento com recurso ao ajuste direto.

#### **III. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO**

O presente procedimento de Ajuste Direto tem enquadramento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

#### **IV. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (dias) a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;